



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IBIAM

### DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIAM**, Estado de Santa Catarina, CNPJ 01.612.745/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal CAMILO CEZAR MINOSSO GATTI, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública, na modalidade DISPENSA ELETRONICA, registro de preço, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será regida pela Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n. 4273/2024, LC 123/06, também atualizada. **Referente a Contratação de empresa para suprir a necessidade quanto à realização de serviços de reforma e manutenção, incluindo material e mão de obra, para reforma de sala de aula e demais espaços escolares.**

**TIPO:** Menor preço por LOTE;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 do dia 27/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:45 horas do dia 29/02/2025.

**VALOR MÍNIMO DE LANCE:** R\$ 1,00 (um real)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Ibiã

**ENDEREÇO:** Travessa Leoniza Carvalho de Agostini, 20 – Centro, Município de Ibiã – Santa Catarina, CEP: 89652-000.

**Pregoeiro:** Fernando Caon.

**E-mail:** [flavia.araldi@ibiam.sc.gov.br](mailto:flavia.araldi@ibiam.sc.gov.br) ou [licita@ibiam.sc.gov.br](mailto:licita@ibiam.sc.gov.br)

**Telefone:** (49) 92001-3328.





Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE IBIAM



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Processo Administrativo n. 15/2025**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de empresa para suprir a necessidade quanto à realização de serviços de reforma e manutenção de sala de aula e demais espaços escolares, para atender às demandas de manutenção de edifícios da educação da Prefeitura Municipal de Ibiã, quanto à realização destes serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | <b>Lâmpada Led 15W</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN                | 6     | R\$ 12,57      | R\$ 75,42   |
| 2    | <b>Tomada - Tomada</b><br><b>Modelo: Simples ,</b><br><b>Tipo: Externa , Cor</b><br><b>Corpo: Branca ,</b><br><b>Corrente Nominal: 10</b><br><b>A, Tensão</b><br><br><b>Nominal: 250 V,</b><br><b>Características</b><br><b>Adicionais: Sistema</b><br><b>X, 2 Pinos + Terra ,</b><br><b>Normas Técnicas:</b><br><b>Nbr 14136 ,</b><br><b>Aplicação: Instalação</b><br><b>Elétrica ,Material:</b><br><b>Termoplástico</b> | UN                | 5     | R\$ 13,79      | R\$ 68,95   |
| 3    | <b>Fechadura material</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 9     | R\$ 65,90      | R\$593,10   |





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IBIAM

|    |                                                                                                                                                                                                       |    |     |            |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|------------|
|    | <b>caixa: latão,<br/>características<br/>adicionais: maçaneta<br/>tipo alavanca, tipo:<br/>simples, aplicação:<br/>porta banheiro,<br/>comprimento: 8 cm,<br/>altura: 12 cm,<br/>espessura: 12 mm</b> |    |     |            |            |
| 4  | <b>Válvula descarga<br/>1.1/2 Parede<br/>(acabamento);</b>                                                                                                                                            | UN | 2   | R\$ 92,60  | R\$ 185,20 |
| 5  | <b>Porta de madeira;<br/>madeira prensada;<br/>tipo lisa; largura<br/>0,80m; altura 2,10m;<br/>espessura 3cm;</b>                                                                                     | UN | 2   | R\$186,67  | R\$ 373,34 |
| 6  | <b>Porta papel<br/>higiênico; material:<br/>latão cromado; tipo<br/>simples; fixo<br/>sobreposto na<br/>parede; para rolo de<br/>300 à 400 metros;</b>                                                | UN | 4   | R\$ 60,99  | R\$ 243,96 |
| 7  | <b>Parafuso para forro<br/>PVC 4,2x13mm</b>                                                                                                                                                           | UN | 500 | R\$ 00,15  | R\$ 75,00  |
| 8  | <b>Madeira de pinheiro<br/>1x2"; Ripa</b>                                                                                                                                                             | UN | 100 | R\$ 9,87   | R\$ 987,00 |
| 9  | <b>Vaso sanitário<br/>infantil louça</b>                                                                                                                                                              | UN | 2   | R\$ 473,37 | R\$ 946,74 |
| 10 | <b>Tinta acrílica; cor<br/>branca; acabamento<br/>fosco; lata 3,06L;</b>                                                                                                                              | UN | 3   | R\$ 121,33 | R\$ 363,99 |





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IBIAM

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|--------------|
| 11 | Tinta óleo; cor marrom; lata 3,60L                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1  | R\$ 90,06 | R\$ 90,06    |
| 12 | Fio elétrico flexível de cobre de 2x2,5mm <sup>2</sup> ; dupla camada; tensão de isolamento 750V; cor branco;                                                                                                                                                                    | MT | 15 | R\$ 6,10  | R\$ 91,50    |
| 13 | Canaleta para fios elétricos; comprimento 2m; cor branca; dimensões 120x20cm;                                                                                                                                                                                                    | UN | 4  | R\$ 8,38  | R\$ 33,52    |
| 14 | Massa corrida; corrigir imperfeição superfície externa para pintura; 25Kg;                                                                                                                                                                                                       | UN | 1  | R\$ 87,33 | R\$ 87,33    |
| 15 | Plafon com bocal E27; porcelana; branco;                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 6  | R\$ 8,13  | R\$ 48,78    |
| 16 | Serviço de mão de obra – Reforma de sala de aula (troca de forro, colocação de 4 lâmpadas, 4 tomadas, pintura); fixar 4 vasos sanitários; colocar 8 fechaduras; fixar suporte de varão; fixar 2 saboneteira; colocar 6 descargas; instalar 2 vasos sanitários; colocar 6 portas; | H  | 48 | R\$ 44,07 | R\$ 2.115,36 |





1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.379,25 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Experiência e qualificação: A empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.

4.1.2. Disponibilidade e qualificação: A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante.

4.1.3. Equipamentos e ferramentas: A empresa contratada deve ter equipamentos e ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para realizar os serviços.

4.1.4. Garantia de qualidade: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente.

4.1.5. Preço: Os preços cobrados pelos serviços devem ser justos e competitivos, levando em conta em consideração o mercado local e qualidade dos serviços prestados.

4.1.6. Licenças e Certificações: É importante que a empresa contratada tenha todas as licenças e certificações necessárias para operar na execução do objeto contratado. Isso demonstra que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos.





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IBIAM

4.1.7. Responsabilidade social e ambiental: É importante que a empresa contratada tenha práticas responsáveis e ambientalmente sustentáveis.

4.1.8. Sendo que a empresa contratada deve ter sede em um raio de 17 km do Município, para melhor atender as necessidades das secretarias.

4.1.9. Não sendo permitido a participação de MEI (Micro Empresa Individual) e Pessoa Física.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 6. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o acordado entre a secretaria e o fornecedor, com início 01/02/2025.

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua 07 de Setembro, 539 – Centro

### 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades previstas para execução, promovendo sua substituição quando necessário

### 8. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

#### 8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL





- 8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
- 8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.





8.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **8.2. DO RECEBIMENTO**

8.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 (sete) dias, contado da finalização do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.2.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.2.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser





corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.2.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.2.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

9.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.3.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.





9.3.2.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, incisoII, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. **Habilitação Jurídica:**

10.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

10.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IBIAM

10.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| DETALHAMENTO DA DESPESA                                                                                | DESCRIÇÃO                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 27 REDUZIDO FONTES 1500<br>DETALHAMENTO:33903024<br>MATERIAL PARA<br>MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMÓVEIS     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 27 REDUZIDO FONTES 1500<br>DETALHAMENTO:33903999<br>OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS PESSOA<br>JURÍDICA |                                  |

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.  
Município de Ibiã, 23 de janeiro de 2025

Dessa forma, Eu Leomar de Oliveira, gestor da contratação aprovo o presente Termo de Referência.



**TABELA DE VALORES DA PROPOSTA REAJUSTADA:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------------|-------------|
| 1    | Lâmpada Led 15W                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 6     |                |             |
| 2    | Tomada - Tomada<br>Modelo: Simples , Tipo:<br>Externa , Cor Corpo:<br>Branca , Corrente<br>Nominal: 10 A, Tensão<br><br>Nominal: 250 V,<br>Características<br>Adicionais: Sistema X,<br>2 Pinos + Terra ,<br>Normas Técnicas: Nbr<br>14136 , Aplicação:<br>Instalação Elétrica<br>,Material: Termoplástico | UN | 5     |                |             |
| 3    | Fechadura material<br>caixa: latão,<br>características<br>adicionais: maçaneta<br>tipo alavanca, tipo:<br>simples, aplicação:<br>porta banheiro,<br>comprimento: 8 cm,<br>altura: 12 cm,<br>espessura: 12 mm                                                                                               |    | 9     |                |             |
| 4    | Válvula descarga 1.1/2<br>Parede (acabamento);                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 2     |                |             |
| 5    | Porta de madeira;<br>madeira prensada; tipo<br>lisa; largura 0,80m;<br>altura 2,10m; espessura<br>3cm;                                                                                                                                                                                                     | UN | 2     |                |             |
| 6    | Porta papel higiênico;<br>material: latão<br>cromado; tipo simples;<br>fixo sobreposto na<br>parede; para rolo de<br>300 à 400 metros;                                                                                                                                                                     | UN | 4     |                |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| 7  | Parafuso para forro PVC 4,2x13mm                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 500 |  |  |
| 8  | Madeira de pinheiro 1x2"; Ripa                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 100 |  |  |
| 9  | Vaso sanitário infantil louça                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 2   |  |  |
| 10 | Tinta acrílica; cor branca; acabamento fosco; lata 3,06L;                                                                                                                                                                                                                        | UN | 3   |  |  |
| 11 | Tinta óleo; cor marrom; lata 3,60L                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1   |  |  |
| 12 | Fio elétrico flexível de cobre de 2x2,5mm²; dupla camada; tensão de isolação 750V; cor branco;                                                                                                                                                                                   | MT | 15  |  |  |
| 13 | Canaleta para fios elétricos; comprimento 2m; cor branca; dimensões 120x20cm;                                                                                                                                                                                                    | UN | 4   |  |  |
| 14 | Massa corrida; corrigir imperfeição superfície externa para pintura; 25Kg;                                                                                                                                                                                                       | UN | 1   |  |  |
| 15 | Plafon com bocal E27; porcelana; branco;                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 6   |  |  |
| 16 | Serviço de mão de obra – Reforma de sala de aula (troca de forro, colocação de 4 lâmpadas, 4 tomadas, pintura); fixar 4 vasos sanitários; colocar 8 fechaduras; fixar suporte de varão; fixar 2 saboneteira; colocar 6 descargas; instalar 2 vasos sanitários; colocar 6 portas; | H  | 48  |  |  |